

# **Caesb diz que acordo com Skol é vantajoso**

***Superintendente acha que o órgão aumentou sua receita***

"Não houve desistência de uma dívida e sim um acordo para regularizar uma situação. Passamos a contar com uma receita normal por parte de um usuário". A explicação é do Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (Caesb), Arnaldo Correia Rabelo, sobre o acordo feito entre a Caesb e a então Cervejaria Reunidas Skol-Caracú S/A, hoje de propriedade da Cervejaria Brahma, que desistiu dos prosseguimentos judiciais e administrativos contra a empresa. A Caesb nega, também, que a dívida seja de 20 milhões. Ele diz que a dívida, "já paga", é de 2 milhões e duzentos mil.

O motivo do processo contra a cervejaria, data da implantação da fábrica, em 1969, na cidade-satélite do Gama. Nessa época, ficou acertada com a diretoria da Novacap, que as obras de captação e adução das águas do córrego Crispim deveriam ser executadas pela Caesb (antigo DAE), com opção de compra para a Skol, que indenizaria a Caesb podendo fazer uso das águas sem qualquer reserva. Depois de 10 anos de utilização gratuita, em '77, a CAESB pediu a revogação da autorização de fornecimento de água à Skol, determinando a expedição de faturas para a cobrança

do fornecimento de água com prazo para pagamento, sob pena de ficar sem ele, dando início a procedimentos junto à justiça do Distrito Federal culminando com a celebração de um acordo em que a Caesb desistiu dos procedimentos judiciais e administrativos contra a Cervejaria Skol.

Para o superintendente da Caesb, "o acordo foi a solução para tudo que estava em pendência. Hoje a receita da Caesb aumentou em 600 mil cruzeiros mensais, é o que a Skol está pagando desde outubro de 1979. Para nós foi um acordo vantajoso que resolveu uma pendência e fizemos com que o nosso caixa tivesse um reforço com o montante já citado. A partir desse acordo foram liberados os depósitos judiciais até então feitos, num montante de 2 milhões e duzentos mil cruzeiros cujo valor corresponde à parcela que a Caesb deixaria de receber como taxa de água relativa ao período de 1977 a 1979, dependente de decisão judicial."

Na opinião do superintendente da Caesb, o acordo celebrado com a Skol "foi altamente vantajoso para a Caesb, além do acréscimo da receita mensal". Arnaldo Correia Rabelo, no entanto discordou que o montante da dívida do acordo fosse de 20

milhões de cruzeiros, aplicando-se juros e correção monetária sobre a dívida existente. "Nós levantamos essa quantia porque quando foi feito o acordo já estavam depositadas as importâncias relativas a outubro, novembro e dezembro. Daí a importância de dois milhões e duzentos. Mas na verdade o débito não atingiria a isso".

Arnaldo Correia acrescentou ainda que a homologação do acordo já havia sido publicado no Diário da Justiça, de 25/03/1980.

Durante a batalha judicial que se travou sobre o caso, o processo teve várias discussões sobre a utilização por parte da fábrica da Skol do manancial do córrego Crispim. Ficou entendido o direito de utilização, mas não dando a Skol o direito de exclusividade ou concessão. Numa segunda fase, a qual poderia determinar se caberia à Caesb receber as taxas durante 10 anos, a discussão centrou-se se essa utilização seria gratuita ou onerosa. Mas antes de se concluir sobre isso, houve o acordo, onde a Caesb abriu mão da batalha judicial. Para Arnaldo Correia, o acordo "juridicamente, economicamente foi o melhor possível para a Caesb."